

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS
PESSOAS SINGULARES

BOLETIM

Retenção na fonte sobre rendimentos
do trabalho dependente e pensões

SÉRIE C

Tabelas de retenção - 2007

Direcção de Serviços do IRS

Região Autónoma dos Açores

Código do IRS - Artigo 99º

CIRCULAR N.º 3/07

Dec. Lei 42/91, de 22 de Janeiro

Dec. Legisl. Regional nº33/99/A, de 30.12

Dec. Legisl. Regional n.º2/99/A, de 20.01

Encontrando-se a aguardar publicação o Despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças que aprova as tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores, a aplicar em 2007, mostra-se conveniente proceder à sua divulgação antecipada, por este meio, a fim de que os operadores económicos e outros interessados possam, desde já, ter-lhes acesso.

Assim:

1. Divulgam-se, em anexo, as tabelas de retenção de IRS para 2007, aprovadas pelo Despacho de 14 de Fevereiro de 2007, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças.
2. Na sua utilização deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo referido Despacho Ministerial.
3. São autorizados os acertos decorrentes da aplicação das tabelas de 2006 aos rendimentos entretanto auferidos em 2007, pelo facto das tabelas de retenção só agora serem divulgadas, devendo as correspondentes compensações ser efectuadas até 20 de Março de 2007.

Razão das instruções

Tabelas de retenção

Procedimentos

Compensações

Direcção-Geral dos Impostos, 15 de Fevereiro de 2007

O Director-Geral

(Paulo Moita de Macedo)

Proc. n.º 677/07
Inf. n.º IRS -223/07

Estas instruções constituem uma antecipação das que
com o mesmo número e data, serão oportunamente divulgadas

**TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES -
2007**

**T A B E L A I V - TRABALHO DEPENDENTE
NÃO CASADO - DEFICIENTE**

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.350,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.550,00	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.850,00	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.980,00	2,40%	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%
Até	2.050,00	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%
Até	2.120,00	4,80%	4,00%	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%
Até	2.210,00	5,60%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%
Até	2.290,00	6,40%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%	4,00%
Até	2.390,00	7,20%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%	4,80%
Até	2.500,00	8,00%	7,20%	6,40%	6,40%	6,40%	5,60%
Até	2.760,00	8,80%	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%	7,20%
Até	3.060,00	9,60%	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Até	3.370,00	10,40%	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%
Até	3.500,00	11,20%	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%
Até	3.700,00	12,00%	11,20%	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%
Até	4.100,00	12,80%	12,00%	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%
Até	4.350,00	13,60%	12,80%	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%
Até	4.620,00	14,40%	13,60%	13,60%	12,80%	12,80%	12,80%
Até	4.900,00	15,20%	14,40%	14,40%	13,60%	13,60%	13,60%
Até	5.300,00	16,00%	15,20%	15,20%	14,40%	14,40%	14,40%
Até	5.700,00	16,80%	16,00%	16,00%	16,00%	15,20%	15,20%
Até	6.400,00	17,60%	16,80%	16,80%	16,80%	16,00%	16,00%
Até	6.850,00	18,40%	17,60%	17,60%	17,60%	16,80%	16,80%
Até	7.400,00	19,20%	18,40%	18,40%	18,40%	17,60%	17,60%
Até	8.050,00	20,00%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,40%
Até	8.800,00	20,80%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	19,20%
Superior a	8.800,00	22,00%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%	20,00%

**TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES -
2007**

**T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE
CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE**

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.350,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.550,00	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.850,00	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,80%	0,00%
Até	1.980,00	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%
Até	2.050,00	3,20%	3,20%	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%
Até	2.120,00	4,80%	4,00%	4,00%	3,20%	3,20%	3,20%
Até	2.210,00	5,60%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Até	2.290,00	6,40%	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%
Até	2.390,00	7,20%	6,40%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%
Até	2.500,00	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%
Até	2.760,00	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%	7,20%	7,20%
Até	3.060,00	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%
Até	3.370,00	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%
Até	3.500,00	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%
Até	3.700,00	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%	11,20%	10,40%
Até	4.100,00	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,20%
Até	4.350,00	13,60%	12,80%	12,80%	12,80%	12,80%	12,00%
Até	4.620,00	14,40%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%
Até	4.900,00	15,20%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%
Até	5.300,00	16,00%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%
Até	5.700,00	16,80%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Até	6.400,00	17,60%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%
Até	6.850,00	18,40%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%
Até	7.400,00	19,20%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%
Até	8.050,00	20,00%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até	8.800,00	20,80%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Superior a	8.800,00	22,00%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%

**TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - 2007**

T A B E L A VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	650,00	0,00%	0,00%
Até	724,00	0,80%	0,00%
Até	805,00	1,60%	0,00%
Até	895,00	2,40%	0,80%
Até	961,00	3,20%	0,80%
Até	1.035,00	4,00%	1,60%
Até	1.078,00	4,80%	1,60%
Até	1.147,00	5,60%	2,40%
Até	1.226,00	6,40%	2,40%
Até	1.317,00	7,20%	3,20%
Até	1.423,00	8,00%	4,00%
Até	1.546,00	8,80%	4,80%
Até	1.673,00	9,20%	5,60%
Até	1.757,00	9,60%	6,40%
Até	1.849,00	10,40%	7,20%
Até	1.952,00	11,20%	7,20%
Até	2.067,00	12,00%	8,00%
Até	2.196,00	12,80%	8,80%
Até	2.343,00	13,60%	8,80%
Até	2.507,00	14,40%	9,60%
Até	2.646,00	15,20%	10,40%
Até	2.800,00	16,00%	11,20%
Até	2.974,00	16,80%	11,20%
Até	3.166,00	17,60%	12,80%
Até	3.353,00	18,40%	13,60%
Até	3.563,00	19,20%	14,40%
Até	3.801,00	20,00%	16,00%
Até	4.073,00	20,80%	16,80%
Até	4.350,00	21,60%	17,60%
Até	4.608,00	23,20%	18,40%
Até	4.874,00	24,00%	19,20%
Até	5.173,00	24,80%	20,00%
Até	5.600,00	25,60%	20,80%
Superior a	5.600,00	26,40%	22,40%

**TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - 2007**

**T A B E L A VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES
TITULARES DEFICIENTES**

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1.650,00	0,00%	0,00%
Até	1.850,00	0,80%	0,00%
Até	1.950,00	2,00%	0,00%
Até	2.050,00	2,80%	0,80%
Até	2.200,00	3,60%	1,60%
Até	2.300,00	4,40%	2,40%
Até	2.400,00	5,20%	3,20%
Até	2.500,00	6,00%	3,60%
Até	2.600,00	6,80%	4,00%
Até	2.800,00	7,60%	4,40%
Até	2.900,00	8,40%	4,80%
Até	3.000,00	9,20%	5,60%
Até	3.100,00	10,00%	6,00%
Até	3.200,00	10,80%	6,40%
Até	3.300,00	11,60%	7,20%
Até	3.400,00	12,40%	8,00%
Até	3.600,00	13,20%	9,20%
Até	3.800,00	14,00%	10,40%
Até	4.000,00	14,80%	11,20%
Superior a	4.000,00	15,20%	12,00%

**T A B E L A IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES
TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS
ARMADAS**

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1.650,00	0,00%	0,00%
Até	1.850,00	0,80%	0,00%
Até	1.950,00	1,60%	0,00%
Até	2.050,00	2,40%	0,80%
Até	2.150,00	3,20%	1,60%
Até	2.300,00	4,00%	2,40%
Até	2.400,00	4,80%	3,20%
Até	2.500,00	5,60%	3,60%
Até	2.600,00	6,40%	4,00%
Até	2.800,00	7,20%	4,40%
Até	2.900,00	8,00%	4,80%
Até	3.000,00	8,80%	5,60%
Até	3.100,00	9,60%	6,00%
Até	3.200,00	10,40%	6,40%
Até	3.300,00	11,20%	7,20%
Até	3.400,00	12,00%	8,00%
Até	3.600,00	12,80%	9,20%
Até	3.800,00	13,60%	10,40%
Até	4.200,00	14,80%	11,60%
Superior a	4.200,00	15,60%	12,00%